

Projeto de Lei Nº 2929, de 17 de novembro de 2023.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2123, de
5 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2123, de 5 de novembro de 2014, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei 265/90, de 21 de dezembro de 1990, que foi alterada pelo parágrafo § 6º, do art. 45 da Lei 1931/2011, no que tange aos cargos de Odontólogos, extinguindo dois cargos de odontólogo de 20 horas, ampliando um cargo de 20 horas semanais para 40 horas, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Denominação da Categoria funcional, bem como ao número de cargos de odontólogos:

- Odontólogo 20horas - 04 vagas.
- Odontólogo 40 horas - 1 vaga.

Parágrafo Único – Fica instituído que o vencimento básico do cargo de Odontólogo 40 horas será o dobro do vencimento básico do cargo de Odontólogo 20 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2929/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar o Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2123, de 5 de novembro de 2014.

As razões que motivam a propositura do presente são de ordem formal, uma vez que não houve a previsão do valor do vencimento do cargo de Odontólogo 40 horas quando da criação do mesmo.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 17 de Novembro de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal